



SÃO PAULO OBRAS

Chefia Gabinete

RUA XV DE NOVEMBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone:

Resolução

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

DATA
APROVAÇÃO
01/09/2025

RD N.º PRE/DOB-128/2025

ASSUNTO Processo SEI nº 7910.2025/0001089-2 - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reconstrução e Reforma do Muro de Arrimo em Unidade Educacional – CEI Jardim Hercília – Lote 15.

RESOLUÇÃO

A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando:

5. Conforme Portaria Conjunta SME – SIURB nº 03 de 20/12/2021, conforme contrato nº 015/SIURB/2025, e ainda, conforme tratativas mantidas com a Secretaria Municipal de Educação – SME e a São Paulo Obras – SPObras; foram desenvolvidos os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a contratação de empresa especializada para a Execução de Reconstrução e Reforma do Muro de Arrimo em Unidade Educacional – CEI Jardim Hercília – Lote 15;
6. Que a Unidade Educacional consta do Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021, e encontra-se inserido no Anexo de Unidades Educacionais relacionadas especificamente ao contrato nº 015/SIURB/2025;
7. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos – SAE/GPC, no valor de R\$ 954.635,56, na Data Base de janeiro/2025 (sem desoneração), para a realização destes serviços;
8. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução em 06 (seis) meses e o prazo de vigência em 09 (nove) meses;
9. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras;
10. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos no Contrato nº 015/SIURB/2025, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021;
11. Que o futuro contrato terá a SPObras como unidade fiscalizadora e gerenciadora deste;

12. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública.

RESOLVE:

Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reconstrução e Reforma do Muro de Arrimo em Unidade Educacional – CEI Jardim Hercília – Lote 15.

SOLICITANTE	PROPONENTE	PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE DIRETORIA	RELATOR	APROVAÇÃO
SIGLA - DATA GEC – 20/08/2025	SIGLA - DATA DOB – 20/08/2025	PRD Nº PRE/DOB- 128/2025	SIGLA - DATA DOB – 20/08/2025	SIGLA - DATA CHG – 01/09/2025
VISTO	VISTO		VISTO	VISTO



Mauricio Guerreiro Trevisan
Gerente

Em 02/09/2025, às 11:50.



Delson Jose Amador
Diretor(a)

Em 02/09/2025, às 14:49.



RICARDO DE MENEZES DIAS
Chefe de Gabinete

Em 04/09/2025, às 13:59.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **141719901** e o código CRC **65794EE1**.